

Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

M. Nova/CE., em 19 de Fevereiro de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 039/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 19 de Fevereiro de 2021.

  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER do IMAMN, a limpeza completa da vila do Distrito de Lagoa Grande, neste Município, na forma que indica.**

Devido à grande quantidade de lixo e entulho que podem ser ali encontrados (fotos em anexo), se faz necessário a realização de serviços de limpeza na Comunidade acima mencionada, para que se proporcione uma melhor qualidade de vida aos que ali residem e evite-se também a propagação de doenças relacionadas ao acúmulo e lixo.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto ao Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova-Ceará (IMAMN), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 19.02.2021.

  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
(Gleide Rabelo)  
- Vereadora/Requerente -